



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

I

Série

Número 135

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 375/2024

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 218/2024, de 6 de junho publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 89, para a “Aquisição de Serviços de Segurança Privada - Vigilância do Edifício do Governo Regional ao Campo da Barca - 2024”, no montante global máximo de 348.934,32 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 11/2024

Retifica o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, que «Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente».

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Portaria n.º 376/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição e instalação de duas estufas com sistema inteligente de monitorização remoto para os Viveiros Florestais da Santa e do Pico das Pedras, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, no valor global de 169.900,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 375/2024**

de 30 de agosto

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 218/2024, de 6 de junho publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 89, para a “Aquisição de Serviços de Segurança Privada - Vigilância do Edifício do Governo Regional ao Campo da Barca - 2024”, no montante global máximo de 348.934,32 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 218/2024, publicada no JORAM n.º 89, I Série, de 6 de junho, para a “Aquisição de Serviços de Segurança Privada - Vigilância do Edifício do Governo Regional ao Campo da Barca - 2024”, no montante global máximo de 348.934,32 € (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro euros, e trinta dois centimos), ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, que passa a estar escalonado da seguinte forma:

Ano económico de 2024 até ao montante máximo de 35.862,69 €;
Ano económico de 2025 até ao montante máximo de 116.311,44 €;
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de 116.311,44 €;
Ano económico de 2027 até ao montante máximo de 80.448,75 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa relativa ao ano económico de 2024 está assegurada pelo orçamento transitório da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Fonte de Financiamento 381, Programa 052, Medida 026, Área funcional 062, Centro Financeiro M100913, Classificação Económica D.02.02.18.S0.00, Projeto 52020 “Gestão do Edifício do Campo da Barca-SREI”, estando inscritos no orçamento para o referido ano.
4. A verba necessária para os anos económicos de 2025, 2026 e 2027 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 29 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 11/2024****Sumário:**

Retifica o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, que «Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente».

Texto:

Retifica o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, que «Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente».

Declara-se que o Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2024/M, de 23 de agosto, que «Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente», publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 163, de 23 de agosto de 2024, saiu com inexatidão, que aqui se retifica:

Assim, na alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º, onde se lê:

«e) Direção Regional do Ambiente e Ação Climática;»

deve ler-se:

«e) Direção Regional do Ambiente e Mar;»

Presidência do Governo Regional, 26 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Portaria n.º 376/2024

de 30 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição e instalação de duas estufas com sistema inteligente de monitorização remoto para os Viveiros Florestais da Santa e do Pico das Pedras, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, no valor global de 169.900,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro conjugado com o n.º 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2024/M/1, de 12 de agosto, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição e instalação de duas estufas com sistema inteligente de monitorização remoto para os Viveiros Florestais da Santa e do Pico das Pedras, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, no valor global de 169.900,00 € (cento e sessenta e nove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	0,00 €
Ano Económico de 2025	169.900,00 €

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2025 será inscrita na proposta de orçamento para o referido ano do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP - RAM, na rubrica com a classificação orgânica 47 8 01 03 00, classificação económica D.07.01.04.S0.00, projeto 52801, programa 057, medida 012, fontes de financiamentos 483 e 484, registada no Sistema Central de Compromissos Plurianuais sob o n.º 10/2024.
- 3 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, no Funchal, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)